PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 171/2011

PUBLICADA
TR
Em, 15 / 12 / 11
N.º 6.255 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.084, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 70.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a dotação de fonte de específica constante no orçamento programa em execução, aberta através da Lei de Crédito Especial nº 2.067/11, de 29 de novembro de 2011, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA ..... :	31815	70.000,00
4.4.90.51.00 815 -	Obras e Instalações ..... :		**70.000,00**
TOTAL			

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na rubrica "2471.99.99.20.00 – Convênio/Contr. 0281045-50/20008/Ministério do Esporte IV Etapa do Mini Ginásio", que se verificar na fonte específica 31815, no exercício financeiro de 2011, os quais serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (13/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal